

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F4B2EE89646639F**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Portaria nº 15/2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Por Assiduidade a Servidor Público Municipal e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, o Sr. **Claudionor Urbano de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas no artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 55/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário dos Servidores Públicos do município de Floresta do Piauí – PI, e dá outras providências. Da Seção VII – Da Licença por Assiduidade no artigo 96. Ao servidor público após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado exclusivamente ao Município, inclusive nas autarquias e fundações, será assegurado licença especial de 03 (três) meses mantida a percepção integral do vencimento e vantagens de cargo que estiver ocupando na data em que entrar em gozo deste benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **concedida a Licença por Assiduidade**, no período de **16/02/2026 a 16/05/2026 (03 meses)**, correspondente a 05 (cinco) quinquênios, sendo o período de aquisição de 01/09/2020 a 01/09/2025, à Srª. **TERESINHA MOURA PINHEIRO**, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 022363, inscrito no CPF sob o nº 270.726.618-32.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do início do gozo da licença.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpra-se.

Floresta do Piauí – PI, 10 de março de 2026.



CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI

Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro Centro, Floresta do Piauí-PI, CEP 64.563-000
Telefone (89) 3463-0004 Email: prefeiturafloresta@hotmail.com